



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n°04/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONSERTO, REGULAGEM E TROCA DE PEÇAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA IP DARTORA OFICINA MECÂNICA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: IP DARTORA OFICINA MECÂNICA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua: Querino Maito, nº120, Pavilhão 2, bairro centro, na cidade de Viadutos-RS, inscrita no CNPJ nº23.769.514/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Enio Roberto Dartora**, inscrito no CPF nº384.215.260-49, portador da Cédula de Identidade nº9026828336, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Viadutos- RS

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 01/2016, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 04/2016, firmado em 27 de janeiro de 2016, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

De acordo com o Termo de Contrato, Cláusula Quarta – Do reajustamento de preços, ficam reajustados os valores do presente contrato pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas-7,17%, considerando o período de janeiro até dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Os valores previstos na Cláusula Segunda – Do Preço, do contrato firmado em 27 de janeiro de 2016, passam a vigorar com o valor de R\$ 5.358,50 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 24 de Janeiro de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

IP DARTORA OFICINA MECÂNICA - ME

Enio Roberto Dartora
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. _____

Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

1